

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

09 DE JULHO DE 2026

Edição nº 306/Ano 2026

PÁGINA 1/9

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2583/2026	2
DECRETO Nº2584/2026	2
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	3
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO Nº2583/2026	4
DECRETO Nº2584/2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2583/2026

DECRETO Nº2583/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.339,03 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: f7c39151-0896-4e52-ac6b-b0ffe6e10676

DECRETO Nº2584/2026

DECRETO Nº2584/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 4682b487-98d5-47b6-8c72-061d5e2fb90c

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria Nº 7308/2026 sobre processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 17/2026, que tem por objeto: Aquisição de móveis.

ITENS:

Item 1 *- MESA - Mesa de escritório em formato "L", destinada ao uso em ambiente administrativo, confeccionada em MDF na cor branca, com espessura mínima de 18 mm. O móvel deverá possuir lado maior com aproximadamente 2,00 metros e lado menor com aproximadamente 1,50 metros, altura entre 0,74 m e 0,80 m, tampo com largura de 0,60 m e profundidade mínima de 0,50 m. Deverá contar com gaveteiro contendo 4 (quatro) gavetas, equipado com corrediças telescópicas e puxadores em metal ou barra de alumínio. A estrutura deverá ser resistente e adequada ao uso contínuo em escritório, com acabamento em cor predominante branca ou similar ao padrão já utilizado pela Administração. 1011318 - DESIGN RICARDENSE - IND DE MÓVEIS LTDA-Valor: R\$ 3.000,00

Item 2 *- CADEIRA - Cadeira executiva giratória destinada ao uso em ambiente administrativo, com assento e encosto estofados, revestidos em tecido resistente, e encosto de altura média com formato anatômico. A cadeira deverá possuir base giratória com 05 (cinco) rodízios, regulagem de altura do assento por sistema a gás e sistema de reclinção ou ajuste do encosto. Deverá contar com braços laterais fixos ou reguláveis, com apoio em material resistente. A estrutura deverá ser robusta e adequada ao uso contínuo em escritório, apresentando cor predominante preta, verde ou similar ao padrão já utilizado pela Administração. 1007905 - GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - Valor: R\$ 780,00

SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, Vice-prefeito em exercício.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 7a52fec7-22ca-4bc0-bd20-d0f5ecce37f3





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. GIOVANA REINHEIMER FLORIANO, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.967/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 05eaa04c-0673-407c-82a3-fd83222cb076



**DECRETO Nº2583/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2583 DE 09 DE JULHO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.339,03 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.339,03 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	4.000,00
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1953 - BEM ESTAR ANIMAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116415)	2.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116333)	35,01
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116289)	1.804,02
	8.339,03

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - PROPRIOS (116226)	4.000,00
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1953 - BEM ESTAR ANIMAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116414)	2.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116338)	35,01





DECRETO Nº2583/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116285)	804,02
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116287)	1.000,00
	8.339,03

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.



**DECRETO Nº2584/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2584 DE 09 DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (Dezesete Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (Dezesete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1027 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116707)	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1027 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116706)	15.000,00
	17.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1524 - REVITALIZAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇO DE LAZER	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (115571)	15.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1526 - PAVIMENTAÇÃO/CANALIZAÇÃO ACOSTAMENTO ROD	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116402)	2.000,00
	17.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.





TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **GIOVANA REINHEIMER FLORIANO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.967/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO ROBERTO SACKSEN**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GIOVANA REINHEIMER FLORIANO**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/2003, portadora do RG sob nº XX337254XX, inscrita no CPF sob nº XXX.208.810-XX, residente na Rua Antônio Leopoldo Ritter, nº 153, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/07/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.967/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/07/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.967/2025, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 09 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.282,84 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

Giovana Reinheimer Floriano *Sérgio Roberto Sacksen*





TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 09 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO ROBERTO SACKSEN
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

GIOVANA REINHEIMER FLORIANO
Atendente de Creche

Testemunhas:

1.

2. Juiane L. B. Nommador





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

